



DECRETO EXECUTIVO Nº 587, DE 02 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.646,49 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

08.12.361.0049.2.025 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL – RECURSO TRANSP, ESCOLAR DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 2.312,90

08.12.361.0049.2.060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO – RECURSO TRANSP, ESCOLAR DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 749,59

08.12.361.0049.2.065 –PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica...R\$ 2.584,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução dos seguintes auxílios e convênios:


- Auxílio e Convênios do Recurso Transporte Escolar do Ensino Fundamental do Estado.....R\$ 2.312,90
- Auxílio e Convênios do Recurso Transporte Escolar do Ensino Médio do Estado.....R\$ 749,59
- Auxílio e Convênios do Programa Nacional de Apoio ao transporte do Escolar PNATE.....R\$ 2.584,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 02 de julho de 2004.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planef.Finan.